



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 124

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as seguintes importâncias das dotações abaixo discriminadas:

8-04-0 – Publicação do Expediente	Cr\$ 8.000,00
8-04-0 – Publicação do Orçamento	Cr\$ 2.000,00
8-33-0 – Diretor Geral do Ensino Rural	Cr\$ 24.000,00
8-33-0 – Para pagamento de substituições Regulamentares de Professoras	Cr\$ 10.000,00
8-94-4 – Acidente de trabalho	Cr\$ 3.000,00
TOTAL:	Cr\$ 47.000,00

Art. 2º. Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) para os seguintes serviços:

a) Consertos na estrada Delfim Moreira – Barreira	Cr\$ 12.000,00
b) Consertos na estrada Delfim Moreira – Queimada	Cr\$ 13.000,00
c) Consertos na estrada Delfim Moreira – Água Limpa	Cr\$ 10.000,00
d) Consertos na estrada Barra – Água Limpa	Cr\$ 12.000,00
TOTAL:	Cr\$ 47.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 06 de dezembro de 1954.

Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal